



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 003/2025.

“EMENTE: CRIA O CARGO DE COORDENADOR PARLAMENTAR E ASSESSOR DE GABINETE; DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 895/2012, ALTERANDO O QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 27, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CASA DE LEIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria o Cargo de Assessor de Gabinete no Quadro dos Cargos em Comissões da Câmara Municipal, com a carga horária igual à dos servidores efetivos e atribuições conforme abaixo especificadas.

**ATRIBUIÇÕES:**

I – Assistir, de forma direta e imediata, o Chefe de Gabinete da presidência em sua atuação funcional e institucional;

II – Apoiar o Chefe de Gabinete no planejamento, supervisão e coordenação de Assuntos da Câmara Municipal;

III – Apoiar, conjuntamente com o Chefe de Gabinete, o Secretário na participação em eventos e no seu relacionamento com representações e autoridades no recinto da Câmara Municipal;

IV – Apoiar o Chefe de Gabinete na coordenação das atividades de ceremonial, organização de reuniões e solenidades presididas na Câmara Municipal.

V – Receber, despachar, elaborar, encaminhar, acompanhar e arquivar a documentação atinente ao Chefe de Gabinete;

VI – Apoiar o Chefe de Gabinete na coordenação das providências administrativas relativas às consultas e aos requerimentos formulados ao secretário ou ao Presidente;



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VII – Substituir o Chefe de Gabinete, quando couber, nas suas ausências e compromissos oficiais.

**Art. 2º** - O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão (CC) de que trata o artigo 19 da Lei Municipal Nº 895/2012, bem como suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR DE GABINETE	02	R\$ 4.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	22	R\$ 2.281,62,
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 9.209,76
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 11.835,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$ 2.489,04
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 12.832,28

**art. 3º** - Fica equiparado o vencimento do Cargo de **ALIMENTADOR DE APLIC** com os Cargos de **Controlador Interno** e **Contador** da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O quadro de cargos de provimento efetivo e seus respectivos vencimentos, constante no § 1º do art. 3º da Lei Municipal **nº 895/2012**, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** fica atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar assessorar a secretaria legislativa no que for designado pela autoridade competente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoando a Lei Nº 2859/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Paranatinga- MT, 10 de fevereiro de 2025

LUCIANE CRISTINA NUNES  
Presidente Biênio 2025/2026

RAFAEL ALVES DOS SANTOS  
2º vice-presidente

LUZIA APARECIDA JUVENAL  
1ª vice presidente

PAULO JOSÉ CANAVERDE COSTA  
1º secretário

Fábio Jonad Becker  
FABRICIO JONAD BECKER  
2º secretário